

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

EDITAL Nº 17/2026– Oferta aluno regular 2027/1

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Química, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 15 de março de 2027, primeiro período letivo de 2027.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Química ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021 e Deliberação 016/2026:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no **ato da inscrição**, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.



As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail spgcceselecao@uel.br ou (43) 3371-4711.

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição - Deliberação – Colegiado PPG <i>Stricto sensu</i> nº 016/2026, disponível neste link: clique aqui	15 e 16 de setembro de 2026
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	21 de setembro de 2026, a partir das 17h
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	22 de setembro de 2026
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	24 de setembro de 2026, a partir das 17h
Período de Inscrição	01 de outubro a 29 de Outubro de 2026. (*) comprovantes do EUQ podem ser enviadas até 02/11/2026.
Entrevista de Heteroidentificação	10 de novembro de 2026 a partir das 8h30min no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil).
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	18 de novembro de 2026 na página do Programa de Química, a partir das 17h
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2026
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	25 de novembro de 2026 na página do Programa de Pós-graduação em Química, a partir das 17h



Período de seleção para o Mestrado	03/11/2026 à 26/11/2026
Período de seleção para o Doutorado	03/11/2026 à 26/11/2026
Resultado Preliminar da Seleção	01/12/2026
Recurso do Resultado Preliminar	02/12/2026
Divulgação do Edital de <u>Resultado Final e Convocação para Matrícula</u>	04 de dezembro de 2026
Período de Matrícula	16 e 17 de dezembro de 2026

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/quimica/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Serão concedidas isenções do valor do preço público de inscrição para candidatos/as eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná, doadores/as de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município e para quem, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

2.2. O/a candidato/a que tenha sido convocado/a e nomeado/a pela Justiça Eleitoral do Paraná ou que seja doador/a de sangue, com doação realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, deverá preencher o pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias **15 e 16 de setembro de 2026** e encaminhá-lo ao e-mail do Programa spgcccselecao@uel.br), conforme as instruções estabelecidas na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível neste link: [clique aqui](#).

2.3. O/a candidato/a que, cumulativamente, estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencer a família de baixa renda deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação em Química, nos dias **15 e 16 de setembro de 2026**, conforme as instruções estabelecidas na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível: [clique aqui](#).

3. Das políticas ações afirmativas

3.1. O/A candidato/a que optar por concorrer a reserva ou suplementariedade de vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, selecionar a modalidade de seu interesse,



conforme Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: [clique aqui](#).

3.2. A entrevista Banca de heteroidentificação, será realizada no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), **a partir das 8h30min, no dia 10 de novembro de 2026**, conforme agendamento e diretrizes estabelecido na Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026 que pode ser encontrada neste link: [clique aqui](#).

4. Da Inscrição e envio dos documentos

- 4.1.** A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.
- 4.2.** Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.3.** A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.4.** É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. **A Universidade e o Programa não se responsabilizam**



por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

- 4.5. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado pelo candidato não isento até a data de encerramento das inscrições, conforme cronograma deste edital.
- 4.6. Não será possível realizar alteração de curso após a inscrição. Portanto, antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, verifique atentamente se a inscrição está sendo realizada no programa desejado
- 4.7. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.
- 4.8. Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.
- 4.9. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível a conclusão da inscrição e envio da documentação. Portanto, verifique a configuração do computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 4.10. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 4.11. Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

5. Dos documentos para a inscrição

5.1 Doutorado e Mestrado – documentos exigidos

5.1.1. O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados

para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

f) **diploma do curso de graduação**, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (15/03/2027)** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

g) **Candidatos/as estrangeiros/as:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

h) cópia do Curriculum vitae documentado, cuja elaboração deverá, obrigatoriamente, observar a ordem disposta no Anexo I desta Publicação, e tabela de pontuação preenchida (Anexo I);

i) Tabela de Pontuação Preenchida (Anexo I);

j) carta de aceite do orientador habilitado a orientar a partir do 1º Semestre de 2027 (Anexo II). Caso o candidato não tenha o aceite de um orientador, recomenda-se entrar em contato com o Programa (ppgg@uel.br).



k) comprovante da nota no Exame Unificado de Pós-Graduações em Química (<https://euq.s bq.org.br/>). Serão aceitos comprovantes de exames realizados até 2 (dois) anos contados a partir da data da realização do referido exame. Caso o candidato realize o exame ao longo do segundo semestre de 2026, o comprovante poderá ser enviado após o recebimento da nota do exame, para o e-mail: ppgg@uel.br.

5.1.2. O candidato deverá fazer *upload* **somente** dos documentos exigidos neste edital – item 5.1.

5.1.3. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula.

6. Da forma de entrega dos documentos:

6.1. Para inscrição, não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição *online* através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.

6.2. O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão de Seleção por ela designada e constará das seguintes provas ou avaliações:

7.2 A seleção para o Mestrado: 03/11 à 27/11/2026

I) Análise e pontuação do *Curriculum Vitae*

Para a elaboração do *Curriculum Vitae*, o candidato deverá, obrigatoriamente, observar a ordem disposta no Anexo I desta publicação. A análise e pontuação do *Curriculum Vitae* serão procedidas em conformidade com a pontuação disposta no Gabarito que integra o presente Edital (Anexo I), serão avaliados e pontuados os últimos 05 anos de atividade (2021 a 2026). Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados por documentos. A análise e

pontuação do *Curriculum Vitae* serão realizadas pela Comissão Examinadora de Seleção, em sessão reservada. O *Curriculum Vitae* com maior pontuação dentre os candidatos receberá nota 10,0 (dez) e os demais *Curriculum Vitae* terão a nota calculada por regra de 3 simples.

II) Exame Unificado de Pós-graduação em Química (EUQ)

A prova escrita é realizada pelos organizadores do Exame Unificado de Pós-Graduações em Química (EUQ) da Sociedade Brasileira de Química. Para maiores informações sobre o exame, acesse <https://euq.s bq.org.br/>.

Serão aceitos comprovantes de exames realizados até 2 (dois) anos contados a partir da data da realização do referido exame. *Caso o candidato realize o exame ao longo do segundo semestre de 2026, o comprovante poderá ser enviado após o recebimento da nota do exame, para o e-mail: ppgq@uel.br.* A inscrição e realização do EUQ da Sociedade Brasileira de Química, é de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este enviar sua nota final junto com a documentação descrita no item 3 deste edital.

Cálculo da média final: $[(\text{Nota do Curriculum vitae} \times 3) + (\text{Nota Exame Unificado em Química} \times 7)]/10$

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final e esta classificação será utilizada para distribuição de bolsas em Edital a ser publicado.

Havendo empate no processo de seleção, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota na Prova Escrita;
- II. maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;
- III. maior idade;

7.3. A seleção para o Doutorado: 03/11 à 27/11/2026

I) Análise e pontuação do *Curriculum Vitae*

Para a elaboração do *Curriculum Vitae*, o candidato deverá, obrigatoriamente, observar a ordem disposta no Anexo I desta publicação. A análise e pontuação do *Curriculum Vitae* serão procedidas em conformidade com a pontuação disposta no Gabarito que integra o presente Edital (Anexo I), serão avaliados e pontuados os últimos 05 anos de atividade (2021 a 2026). Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados por documentos. A análise e pontuação do *Curriculum Vitae* serão realizadas pela Comissão Examinadora de Seleção, em sessão reservada. O *Curriculum Vitae* com maior pontuação dentre os candidatos receberá nota 10,0 (dez) e os demais *Curriculum Vitae* terão a nota calculada por regra de 3 simples.

II) Exame Unificado de Pós-graduação em Química (EUQ)

A prova escrita é realizada pelos organizadores do Exame Unificado de Pós-Graduações em Química (EUQ) da Sociedade Brasileira de Química. Para maiores informações sobre o exame, acesse <https://euq.sbg.org.br/>.

Serão aceitos comprovantes de exames realizados até 2 (dois) anos contados a partir da data da realização do referido exame. *Caso o candidato realize o exame ao longo do segundo semestre de 2026, o comprovante poderá ser enviado após o recebimento da nota do exame, para o e-mail: ppgq@uel.br.* A inscrição e realização do EUQ da Sociedade Brasileira de Química, é de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este enviar sua nota final junto com a documentação descrita no item 3 deste edital.

Cálculo da média final: $[(\text{Nota do Curriculum vitae} \times 5) + (\text{Nota do Exame Unificado em Química} \times 5)]/10$

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final e esta classificação será utilizada para distribuição de bolsas em Edital a ser publicado.

Havendo empate no processo de seleção, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota na Prova Escrita;
- II. maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;
- III. maior idade;

8. Número de vagas:

- 8.1. **Mestrado:** até 50 (cinquenta), sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital e no capítulo II da Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* N° 016/2026.
- 8.2. **Doutorado:** até 22 (vinte e duas), sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital e no capítulo II da Deliberação - Colegiado PPG *Stricto sensu* N° 016/2026.

A distribuição das vagas de mestrado e doutorado entre orientadores está descrita na tabela a seguir:

Docente	Vagas
Alexandre Orsato	2 ou mais
Carla Cristina Perez	1
César Ricardo Teixeira Tarley	2 ou mais
Daniele Cocco Durigon	1
Diana Nara Ribeiro de Souza	1
Elen J. R. Sartori Braz	2 ou mais
Gisele André Baptista Canuto	1
Gizilene Maria de Carvalho	1
Karina Benassi Angilelli	1
Lucas Loss Baldassari	1
Luiz Henrique Dall'Antonia	1
Marcela Zanetti Corazza	1
Marcelle de Lima Ferreira Bispo	2 ou mais
Maria Luiza Zeraik	2 ou mais
Mariana Gava Segatelli	1
Odair Pastor Ferreira	2 ou mais
Roberta Antigo Medeiros	2 ou mais
Roberto de Matos	1
Tiago Vinicius Alves	1
Vitor Hugo Menezes da Silva	1

9. Do Resultado do processo de seleção

9.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 01/12/2026 no endereço do Programa de Pós-Graduação: <https://pos.uel.br/quimica/>

9.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 04/12/2026 no endereço do Programa de Pós-Graduação: <https://pos.uel.br/quimica/>

10. Do recurso

10.1. O/A candidato/a que não concordar com o resultado preliminar do processo terá o prazo de 1 (um) dia útil, a partir desta data, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail spgcceselecao@uel.br**. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos

interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química.

11. Do resultado final e convocação para a matrícula

11.1. Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa na página <https://pos.uel.br/quimica/> e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 17h **do dia 04 de dezembro de 2026**.

11.2. No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

11.3. A matrícula está prevista para ocorrer no período de **16 e 17 de dezembro de 2026** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UEL.

Londrina, 28 de agosto de 2026.

Prof.(a) Dr.(a) Luiz Henrique Dall’Antonia
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Química

Anexo I – Tabela de Pontuação do Curriculum (2022 a 2026)

A avaliação será realizada com base na produção científica, tecnológica e nas demais atividades desenvolvidas nos cinco anos anteriores ao ano da seleção, incluindo-se o ano em que o processo seletivo estiver sendo realizado (**Serão consideradas as atividades realizadas entre 1º de janeiro de 2022 e a data final das inscrições**). O Curriculum Vitae deve ser elaborado na ordem abaixo e os documentos comprobatórios devem ser enumerados conforme os itens abaixo. A pontuação do currículo será feita conforme a seguinte tabela:

Tópicos	Pontos	Quantidade	Total
1) Artigos publicados em periódicos ranqueados e distribuídos pelo percentil no <i>CiteScore Percentile</i> da base SCOPUS ou <i>Journal Citation Reports JCR</i> (do ano anterior a seleção), será computado o de maior valor:			
1.1. AP_1 – Percentil entre 87,5% e 100%	60		
1.2. AP_2 – Percentil entre 75,0% e 87,4%	55		
1.3. AP_3 – Percentil entre 62,5% e 74,9%	50		
1.4. AP_4 – Percentil entre 50,0% e 62,4%	45		
1.5. AP_5 – Percentil entre 37,5% e 49,9%	40		
1.6. AP_6 – Percentil entre 25,0% e 37,4%	35		
1.7. AP_7 – Percentil entre 12,5% e 24,9%	30		
1.8. AP_8 – Percentil entre 0% e 12,4%	25		
1.9. Artigos publicados em periódicos que não possuam percentil disponível nem no JCR nem no CiteScore/Scopus, limitados a cinco artigos	05		
1.10. Semina: Ciências Exatas e Tecnológicas UEL	20		
2) Livros na área com ISBN			
2.1. Autor, editor ou organizador	60		
2.2. Capítulo (máximo de dois por livro)	45		
3) Livros na área sem ISBN			
3.1. Autor, editor ou organizador	30		
3.2. Capítulo (máximo de dois por livro)	20		

Tópicos	Pontos	Quantidade	Total
4) Publicação de trabalhos em anais de Congressos Científicos (máximo de 10 por subitem)			
4.1. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) em eventos nacionais ou internacionais	10		
4.2. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) em eventos regionais ou locais	5		
4.3. Resumo em eventos nacionais ou internacionais	5		
4.4. Resumo em eventos regionais ou locais	3		
5) Desenvolvimento ou geração de produtos/processos com propriedade intelectual (exceto livros)			
5.1. Com patente obtida	60		
5.2. Com patente requerida	45		
5.3. Sem patente (máximo de 3)	20		
6) Desenvolvimento ou geração de software com registro no INPI (máximo de 5)	30		
7) Eventos, congressos, exposições ou feiras (máximo 10 por subitem)			
7.1. Organização	10		
7.2. Participação	5		
8) Cursos na especialidade com duração mínima de 8 horas (máximo 6 por subitem)			
8.1. Ministrados	10		
8.2. Participação	5		
9) Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área (máximo de 5 registros)	10		
10) Atividades extra-curriculares (máximo 8 por subitem) – Pontuação atribuída por semestre completo de atividade			
10.1. Bolsas acadêmicas (IC, IT, etc)	10		

Tópicos		Pontos	Quantidade	Total
10.2.	Estágio voluntário	8		
10.3.	Monitoria de disciplina na área	5		
11)	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados institucionalmente e concluídos (máximo 5) - Pontuação atribuída por semestre completo de atividade	2		
TOTAL FINAL DE PONTOS (soma de todos os itens) =				

Observações:

- Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja **COMPLETA**, contendo autores, título, periódico (para artigos), volume, números de páginas e ano.
- O arquivo do currículo deve ser salvo em formato PDF, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação.
- Não serão consideradas as produções que, no currículo, o candidato não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver). Para isso, antes de salvar o arquivo do currículo no formato PDF, o candidato deverá **incluir as informações solicitadas ao lado de cada item listado e salvar**.
- **Só será pontuado o registro cujo documento comprovativo seja devidamente apresentado.** Estes documentos deverão ser apresentados na mesma ordem dos itens da Tabela de Pontuação.
- A Comissão poderá reduzir ou excluir pontuações indevidamente atribuídas, mas não incluirá produções que não tenham sido indicadas pelo candidato na tabela. Bem como, a inclusão posterior de documentos ou produções não será permitida.

Atenção para as seguintes informações:

- Serão considerados artigos publicados, inclusive nas modalidades *online first*, *early view* ou *ahead of print*, desde que possuam DOI ou identificação bibliográfica permanente;
- Artigos aceitos e ainda não publicados somente serão considerados mediante apresentação da carta oficial de aceite e da versão final aceita do manuscrito.
- O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo candidato no momento de sua inscrição;
- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato na Tabela de Pontuação, em acordo com o **CV apresentado na inscrição**.
- Um mesmo produto, documento ou resultado acadêmico não poderá ser pontuado em mais de um item. Atividades de natureza distinta realizadas no mesmo período ou evento poderão ser pontuadas separadamente, desde que possuam documentação própria e não representem o mesmo resultado.

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Estadual de Londrina – UEL

Declaro, para os devidos fins, que aceito orientar **[NOME DO(A)
ESTUDANTE]**, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Química da
Universidade Estadual de Londrina, no curso de **[Mestrado/Doutorado]**.

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Prof. Dr. **[NOME DO ORIENTADOR]**
Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Estadual de Londrina